



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

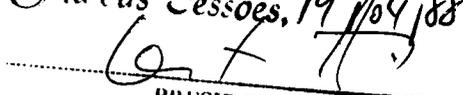


INDICAÇÃO

Nº 140/88

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 19/04/88


PRESIDENTE

Considerando que a Administração Fausto Victorelli está voltada principalmente para os problemas sociais de nossa cidade;

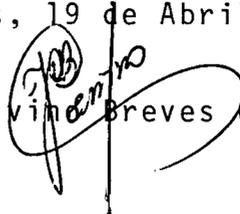
Considerando que já fizemos outras indicações - correlatas: (em anexo);

Considerando que outros municípios tomaram posições idênticas, sem contudo, onerar os cofres públicos.

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude com carinho especial, a possibilidade de remeter Projeto de Lei a esta Casa de Leis, ISENTANDO DE IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), os menores órfãos, os incapacitados para o trabalho, as viúvas, os aposentados, desde que, sejam proprietários de um único imóvel e nele estejam residindo e com renda inferior ao piso nacional de salários.

Citada indicação se adotada por V.Exa., será de grande alcance social e não honerará em demasia os cofres públicos.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1988.


João Divino Breves Consentino